

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 064/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADORES DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A **Secretaria da Saúde de Sobral**, através da **Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia**, neste ato representada pela sua Diretora Geral, **Maria Socorro de Araújo Dias**, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Facilitadores do Curso de Complementação em Técnico em Enfermagem a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação do PROFAPS, conforme Resolução 243/2011 da CIB/CE, nos termos seguintes:

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO:

Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Facilitadores para as unidades didáticas do Curso de Complementação em Técnico em Enfermagem, destinado a auxiliares de Enfermagem.

2. DAS VAGAS E UNIDADES DIDÁTICAS

2.1. As vagas são destinadas para as Regiões de Saúde de Acaraú, Camocim e Crateus.

2.2. Serão ofertadas 06 (seis) vagas para cada Região de Saúde, acima descritas, distribuídas nas unidades didáticas a baixo relacionadas, podendo cada candidato(a) concorrer a até três unidades didáticas.

	UNIDADES DIDÁTICAS	Carga Horária
01	O planejamento do cuidado de enfermagem.	40h
02	Vigilância epidemiológica.	60h
03	O direito e o cuidado à saúde nas situações de urgência e emergência.	100h
04	O direito e o cuidado à saúde nas situações clínicas e cirúrgicas.	100h
05	Cuidado ao cliente/paciente em estado crítico.	80h
06	Organização do processo de trabalho em enfermagem	20h

3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:

- Graduação em enfermagem;
- Experiência profissional em docência em cursos da área da saúde de pelo menos 01 ano;
- Estar regularizado com o Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
- Residir na Região para o qual deseja concorrer.

4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

São atribuições do Facilitador:

- Desenvolver com os alunos as atividades teórico/práticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia;
- Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes da Formação Técnica em Enfermagem promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso;
- Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio;

- d) Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado;
- e) Acompanhar e identificar juntamente com o coordenador geral e local os alunos com possibilidade de evasão, implementando estratégias para sua prevenção e até reversão;
- f) Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação geral os planos de aula, escalas de estágio e diários de classe adequadamente preenchidos;
- g) Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de supervisores e coordenadores;
- h) Promover a integração dos alunos nos níveis de atenção à saúde (primário, secundário e terciário);
- i) Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos;
- j) Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador geral;
- k) Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia;
- l) Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso, conforme determinação da Direção da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

5. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

5.1. A contratação se dará por tempo determinado, sendo pago ao candidato selecionado e contratado, a título de remuneração o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora aula facilitada, de acordo com a carga horária da unidade didática.

5.2. Do valor total da remuneração paga ao contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais.

5.3. A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso.

6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

As atividades serão desenvolvidas nos municípios de Acaraú, Camocim e Crateús devendo o candidato optar, no ato da inscrição, para qual município deseja concorrer.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	26/11/2014 a 05/12/2014	Região de Saúde de Acaraú -Coordenadoria Regional de Saúde Av. Capitão Diogo Lopes, s/n Região de Saúde de Camocim -Coordenadoria Regional de Saúde Rua Jossé Maria Veras, nº 1486, Centro Região de Saúde de Crateús -Coordenadoria Regional de Saúde CE 187, Km 2
Avaliação Curricular e do Plano de Aula	08 e 09/12/2014	Interno
Resultado preliminar	10/12/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.(Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral –CE).
Recursos	11/12/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final	12/12/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 – Do período e local de inscrição

As inscrições serão efetuadas no período de 26 de Novembro de 2014 a 05 de Dezembro de 2014, das 08 às 11h e de 14 às 17h, nas regiões de Saúde informadas no item 7 desta Chamada Pública.

8.2 – Da documentação exigida:

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública);

II - Duas fotos 3x4;

III – Cópia do certificado de conclusão da graduação;

IV – Cópia do RG e CPF;

V – Cópia do título de eleitor;

VI- Cópia da carteira de reservista para os candidatos do sexo masculino;

VII- Cópia do comprovante de endereço.

VIII – Currículo Padronizado com as devidas comprovações.

IX – Proposta preliminar do Plano de Aula para cada Unidade Didática que deseja concorrer.

8.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição.

8.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.

8.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada.

9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório e eliminatório, abaixo descritas:

9.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos:

9.2.1. A avaliação curricular seguirá o modelo padronizado constante do ANEXO II desta Chamada Pública e se dará de acordo com a análise dos títulos e documentos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obter pontuação igual ou inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

9.3. Da Segunda Etapa – Avaliação Proposta Preliminar de Plano de Aula

9.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatório e eliminatório consistirá da avaliação do plano de aula, podendo, o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, com base nos itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos.

9.3.2. A proposta preliminar do Plano de Aula deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado, no ato da inscrição.

9.3.3. Para cada Unidade Didática deverá ser apresentado um Plano de Aula.

9.3.4. A avaliação da Proposta Preliminar do Plano de Aula das Unidades Didáticas se dará com base nos critérios abaixo:

Crítérios da Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula da Unidade Didática	
Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota da Proposta Preliminar do Plano de Aula}}{2}$$

10

10.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final, limitando-se ao número de vagas ofertadas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Serão adotados como critérios de desempate, os itens abaixo descritos em ordem decrescente:

- a) maior pontuação na análise curricular
- b) maior pontuação na proposta do plano de aula
- a) maior idade;

12. DA FASE RECURSAL

Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no período constante cronograma do processo seletivo do item 7 desta Chamada Pública, no horário de 8 as 12h e de 14 as 17h não sendo considerado válido o recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Facilitador e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário.

14.2 – Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio.

14.3 – O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação.

14.4 - A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

14.5 – A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso.

14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações.

14.7 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Sobral - CE, 25 de Novembro de 2014.

**Maria Socorro de Araújo Dias
Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde
da Família Visconde de Sabóia**

ANEXO I
CURSO DE TÉCNICO EM COMPLEMENTAÇÃO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – FACILITADOR

Número de Inscrição: _____/2014

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil	
	Data do Nascimento ____/____/____	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Cert. Reservista
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:
Nº CTPS		Nº PIS
Endereço Residencial:		
Bairro:		CEP:
Cidade::		Estado:
E-mail:		
Tel. Fixo: ()		Celular ()
Escolaridade:	Instituição	Ano de Término
Graduação:		
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		
Unidades Didáticas que deseja concorrer:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada Pública de Seleção Simplificada de Nº 064/2014.

Assinatura do Candidato

 COMPROVANTE DA **Ficha de Inscrição para a** Chamada Pública de Seleção Simplificada de Nº 064/2014.

Data Inscrição: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II
CURSO DE TÉCNICO EM COMPLEMENTAÇÃO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CURRÍCULO PADRONIZADO

_____, candidato à vaga de _____, reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no currículo padronizado apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO (a ser preenchido pelo candidato)	VALOR OBTIDO (a ser preenchido pela comissão de avaliação)
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	15 pontos	Pontuação:	
			Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação:	
			Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 05 pontos)	Pontuação:	
			Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação:	
			Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação:	
			Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por publicação (máximo 10 pontos)	Pontuação:	
			Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação:	
			Nº da folha:	
Tempo de serviço / experiência profissional no cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidade didática, módulo ou disciplina contados nos últimos 05 (cinco) anos	7 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 35 pontos)	Pontuação:	
			Nº da folha:	
		TOTAL		